



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 328 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe de poder Executivo Municipal a dar denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOANA PERDIGÃO PEREIRA, a rua que nasce da rua Belarmino Holanda até encontrar a rua Esmirino Magalhães - Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987



EUEDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA